

## Pedido de Cotação Nº 111/2020.

**Assunto:** Aquisição de Materiais de Primeiros Socorros para Unidade Descentralizada 08 da AGEVAP

**Referência:** Contrato de Gestão INEA nº 03/2010.

### 1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto Aquisição de Materiais de Primeiros Socorros para Unidade Descentralizada 08 da AGEVAP conforme especificações constantes do ANEXO III – Formulário de Solicitação Materiais/Serviços

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 17/11/2020 às 17:00h para o e-mail [matheus.miguel@agevap.org.br](mailto:matheus.miguel@agevap.org.br) ou entregar fisicamente na UD 08 da AGEVAP, localizada à Avenida Luigi Amêndola, 236, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis RJ, de segunda à sexta, entre 9h e 17h.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO I – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.



### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo II, em papel timbrado da proponente.

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**3.3.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DAS SANÇÕES**

**5.1.** O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

**5.2.** A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.2.1. advertência;

5.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;



5.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

5.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

**5.3.** A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Angra dos Reis/RJ, 09 de novembro de 2020.

---

(assinado eletronicamente)  
Matheus Miguel Pinheiro da Silva  
**Especialista Administrativo**



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
<b>Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
2	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
3	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
<b>Endereço de Entrega/Prestação</b>				<b>Validade da Proposta:</b>	
Avenida Luigi Amêndola, 236, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 111/2020

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as  
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze  
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



**Dados do requisitante**

**Nome** Matheus Miguel Pinheiro da Silva  
**Cargo** Especialista Administrativo

**Objeto**

Aquisição de Materiais de Primeiros Socorros para Unidade Descentralizada 08 da AGEVAP

**Justificativa**

Visando cumprir atendimento levantado pela empresa responsável pela medicina ocupacional, faz-se necessário a aquisição de materiais de primeiros socorros para Unidade Descentralizada 08 da AGEVAP.

**Descrições do Objeto**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	R\$ UND	R\$ Total
1	Compressa de Gazes 7,5x7,5 cm 9 fios	Pacote com 10 unidades	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
2	Clorexedina Tópico 1% 100 ml	Vidro	1	R\$ 15,00	R\$ 10,00
3	Merthiolate Spray 45 ml	Vidro	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
4	Atadura Crepom 10 cm x1,8 m - Rolo	Rolo	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
5	Atadura Crepom 20 cm x1,8 m - Rolo	Rolo	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
6	Espardrapo Impermeável 2,5 cm x 0,90 m - Rolo	Rolo	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
7	Soro Fisiológico - 500 ml	Vidro	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
8	Sulfadiazina de Prata 10mg/gs 30g creme	Bisnaga	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
9	Caixa organizadora de primeiros socorros tamanho M	Unidade	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>233,00</b>

Obs. Os preços máximos de referência a serem aceitos (art. 6, XII, Resolução INEA nº 160/2018) correspondente a dotação orçamentária.

**Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço**

Avenida Luigi Amêndola, 236, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ

**Validade da Proposta:** 30 dias**Observação**

A retirada ou alteração dos itens abaixo deverá ser analisada pelo solicitante, considerando o centro de custo da contratação, bem como poderão ser retirados ou inseridos outros dados, conforme pertinência.

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:

( ) ANA nº 122/2019 ( x ) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

Os orçamentos devem conter: nome e endereço da entidade solicitante; descrição completa do bem ou serviço ou obra; valor unitário e total do bem ou serviço ou obra; local de entrega do bem ou execução do serviço ou execução da obra; período de validade do orçamento; nome, CNPJ, endereço da empresa ou pessoa física; identificação e contato do responsável pelo orçamento e data da emissão do orçamento.

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Angra dos Reis/RJ, 09 de novembro de 2020

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)